



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano V | Edição n.º 814

Total de Páginas: 001

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de Serviços de revisão de 12.000km no ÔNIBUS IVECO BUS 10-190 ESCOLAR placa BEK-1I47, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - R\$ 2.785,86 . VCA AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 24.380.089/0001- 27. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 06/05/2022.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISTRATO

I - PRIMEIRA DISTRATANTE: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA – CNPJ: 37.974.794/0001-02.

Endereço: Rua Ranulfo Vilela - 103 – Jd. Seminário – CEP. 86.300-000 Cornélio Procópio – PR.

II - SEGUNDA DISTRATANTE: Razão social: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42. Endereço Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR.

III - OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2021 – Item 08 (FEIJÃO CARIOCA), decorrente do procedimento de Pregão Eletrônico nº 087/2021.

Cláusula Primeira – Fica distratada a Ata registro de Preços acima individualizada a partir de 05/05/2022, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele. **Cláusula Segunda** - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas. Ribeirão do Pinhal/PR, 05 de maio de 2022. Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal e Cristiane Nieto Arantes CPF: 031.337.239-01

Assinatura Digital